



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

DATA DE ABERTURA: 01/03/2024

OBJETO: Contratação de três inscrições para o curso “Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa”, a ser realizado pela Empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda., de 06 a 07 de março de 2024, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme programação em Anexo.



REQUISIÇÃO
PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021)

Solicitante: Anderson Vogelmann

Justificativa: O curso abordará Eleições 2024 Condutas Vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa. OBS: Conteúdo Importante voltado ao Controle dos atos institucionais no período eleitoral.

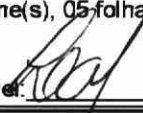
Empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná) Folder em anexo.
CNPJ: 32.651.451/0001-85.
Data: 06/03/2024 e 07/03/2024.
Local: Foz do Iguaçu-Pr.
Valor orçado: 1.490,00.


Anderson Vogelmann
Controlador Interno

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.

Joselito Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 100 - 22/02/2024 - 15h01min
Contendo: 01 volume(s), 05 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável: 

ELEIÇÕES 2024

CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA

Modalidade – Presencial

06 E 07 DE MARÇO | FOZ DO IGUAÇU – PR

ELEMENTOS TEÓRICOS

- ▶ Estrutura, importância e consequências das Condutas Vedadas;
- ▶ CONDUTAS VEDADAS POR PERÍODOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: O CALENDÁRIO ELEITORAL;
- ▶ Princípios Constitucionais da Administração: preservação do Poder Público
- ▶ Planejamento das ações governamentais;
- ▶ REELEIÇÃO: a possibilidade de recandidatura no exercício da gestão pública;
- ▶ CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA: realidade x fetiches de proibição;

ELEMENTOS PRÁTICOS

- ▶ ZELADORIA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO;
- ▶ LICITAÇÕES;
- ▶ PESSOAL: movimentação de servidores, concursos públicos, vantagens funcionais, nomeações e contratações para instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais;
- ▶ PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS: possibilidades, distinções e limites;
- ▶ FESTAS E EVENTOS locais;
- ▶ PROGRAMAS SOCIAIS: manutenção e limites de inovações;
- ▶ SHOWS contratados pelo poder público;
- ▶ OBRAS PÚBLICAS: execução, acompanhamento, fiscalização e inaugurações;
- ▶ DESINCOMPATIBILIZAÇÕES E AFASTAMENTOS: regime jurídico, exceções e peculiaridades.



REQUISIÇÃO
PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
(alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021)

Solicitante: Lucas Fernando Valentini

Justificativa: O curso abordará Eleições 2024 Condutas Vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa. Conteúdo Programático abordará publicidades institucionais a qual vem de encontro as atribuições do Cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação.

Empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná) Folder em anexo.
CNPJ: 32.651.451/0001-85.
Data: 06/03/2024 e 07/03/2024.
Local: Foz do Iguaçu-Pr.
Valor orçado: 1.490,00.

Lucas Fernando Valentini
Assessor de Imprensa, comunicação e Informática

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.

Joselito Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 071 - 15/02/2024 - 16h17min
Contendo: 01 volume(s), 03 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo
Servidor responsável:

ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa

Datas

06/03/2024 08:30 - 12:00

06/03/2024 14:00 - 17:30

07/03/2024 08:30 - 12:00

07/03/2024 14:00 - 16:30

Programa

ELEMENTOS TEÓRICOS

1. Estrutura, importância e consequências das Condutas Vedadas;
2. CONDUTAS VEDADAS POR PERÍODOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: O CALENDÁRIO ELEITORAL;
3. Princípios Constitucionais da Administração: preservação do Poder Público
4. Planejamento das ações governamentais;
5. REELEIÇÃO: a possibilidade de recandidatura no exercício da gestão pública;
6. CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA: realidade x fetiches de proibição;

ELEMENTOS PRÁTICOS

1. ZELADORIA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO;
 2. LICITAÇÕES;
 3. PESSOAL: movimentação de servidores, concursos públicos, vantagens funcionais, nomeações e contratações para instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais;
 4. PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS: possibilidades, distinções e limites;
 5. FESTAS E EVENTOS locais;
 6. PROGRAMAS SOCIAIS: manutenção e limites de inovações;
 7. SHOWS contratados pelo poder público;
 8. OBRAS PÚBLICAS: execução, acompanhamento, fiscalização e inaugurações;
 9. DESINCOMPATIBILIZAÇÕES E AFASTAMENTOS: regime jurídico, exceções e peculiaridades.
-

Local

JL Hotel by Bourbon - Av. Costa e Silva, 154 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85863-000

Público-Alvo

Agentes políticos, Procuradores, Assessores Jurídicos, Advogados, Secretários, Diretores, Controle Interno, Gestores públicos, demais agentes públicos interessados.

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$1.490,00

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$1.390,00

Professores**ANTÔNIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS**

Advogado, Autor de sete livros: 1.000 Curiosidades sobre Política e Eleições no Brasil(2019), Ousadia, Utopia e Reforma Política (2018), Campanha Eleitoral –Teoria e Prática (2016), Aloisio Filho – Cidadão e Vereador (2012), Prefeitos de Porto Alegre – cotidiano e administração da capital gaúcha (2012), Vereança e Câmaras Municipais: questões legais e constitucionais (2011) e Reforma Política: inércia e controvérsias (2009); Professor de Graduação e Pós-Graduação.

Observações**Empenho**

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso



**REQUISIÇÃO
PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**

(alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021)

Solicitante: Lucas Augusto Ferreira

Justificativa: O curso abordará Eleições 2024 Condutas Vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa. OBS: Conteúdo importante voltado as funções atribuídas pela Portaria nº 40/2022, em especial a elaboração e confecção das peças ao Departamento Jurídico e prestação de informações e esclarecimento ao público geral.


Empresa: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná) Folder em anexo.

CNPJ: 32.651.451/0001-85.

Data: 06/03/2024 e 07/03/2024.

Local: Foz do Iguaçu-Pr.

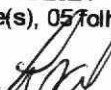
Valor orçado: 1.490,00.


Lucas Augusto Ferreira
Port. 40/2022

*campo para preenchimento exclusivo do Presidente

Determino que o presente tramite pela equipe de contratação e pelos Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica para que apresentem as devidas informações necessárias a efetiva contratação do objeto.

Joselito Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 101 - 22/02/2024 - 15h01min
Contendo: 01 volume(s), 05 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável: 

ELEIÇÕES 2024

0007

CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA

Modalidade – Presencial

06 E 07 DE MARÇO | FOZ DO IGUAÇU – PR

ELEMENTOS TEÓRICOS

- ▶ Estrutura, importância e consequências das Condutas Vedadas;
- ▶ CONDUTAS VEDADAS POR PERÍODOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: O CALENDÁRIO ELEITORAL;
- ▶ Princípios Constitucionais da Administração: preservação do Poder Público
- ▶ Planejamento das ações governamentais;
- ▶ REELEIÇÃO: a possibilidade de recandidatura no exercício da gestão pública;
- ▶ CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA: realidade x fetiches de proibição;

ELEMENTOS PRÁTICOS

- ▶ ZELADORIA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO;
- ▶ LICITAÇÕES;
- ▶ PESSOAL: movimentação de servidores, concursos públicos, vantagens funcionais, nomeações e contratações para instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais;
- ▶ PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS: possibilidades, distinções e limites;
- ▶ FESTAS E EVENTOS locais;
- ▶ PROGRAMAS SOCIAIS: manutenção e limites de inovações;
- ▶ SHOWS contratados pelo poder público;
- ▶ OBRAS PÚBLICAS: execução, acompanhamento, fiscalização e inaugurações;
- ▶ DESINCOMPATIBILIZAÇÕES E AFASTAMENTOS: regime jurídico, exceções e peculiaridades.



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

0008

Processo Administrativo nº 06/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação de inscrição para o curso “Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa”, a ser realizado pela Empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda., de 06 a 07 de março de 2024, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação permite que os servidores públicos e agentes políticos, adquiram conhecimentos e habilidades que os tornam mais produtivos no desempenho de suas atividades. Eles se tornam capazes de lidar com desafios complexos, encontrar soluções inovadoras e tomar decisões mais assertivas, resultando em um desempenho individual e coletivo aprimorado.

Este curso é direcionado, entre outros, a vereadores e funcionários de câmaras Municipais, sendo dividido em Elementos Teóricos onde serão tratados os temas:

- Estrutura, importância e consequências das condutas vedadas;
- Condutas vedadas por períodos e organização administrativa: o calendário eleitoral;
- Princípios constitucionais da Administração: preservação do Poder Público;
- Planejamento das ações governamentais;
- Reeleição: a possibilidade de recandidatura no exercício a gestão pública;
- Continuidade Administrativa: realidade x fetiches de proibição.

E Elementos Práticos, onde serão tratados os temas:

- Zeladoria e manutenção das atividades gerais da administração;
- Licitações;
- Pessoal: movimentação de servidores, concursos públicos, vantagens funcionais, nomeações e contratações para instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais;
- Festas e eventos locais;
- Programas Sociais: manutenção e limites de inovações;
- Shows contratados pelo poder público;
- Obras Públicas: execução, acompanhamento, fiscalização e inaugurações;
- Descompatibilizações e afastamentos: regime jurídico, exceções e peculiaridades.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total desta contratação está cotado em R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), sendo três inscrições individuais para o mesmo curso no valor de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) cada, para os Servidores Lucas Fernando Valentini, Anderson Vogelmann e Lucas Augusto Ferreira.



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 06/2024

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade sugerida para esta contratação é a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Essa contratação não possui parcelamento

6. CONCLUSÃO

Considerando que os temas do curso são adequados as funções e atividades exercidas pelos solicitantes;

Considerando que a documentação e justificativas apresentadas atendem aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Concluimos que a inscrição para o curso "Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa", a ser realizado pela Empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda., de 06 a 07 de março de 2024, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na modalidade de inexigibilidade de licitação, atende aos requisitos legais e a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal de Medianeira.

Medianeira, 01 de março de 2024


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone (045)3264-2475

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO

Medianeira – PR, 01 de março de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente

Ilmo. Sr. Presidente

Informo abaixo a dotação orçamentária para fazer frente à despesa requerida, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

Objeto: Serviço com contratação de empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Câmara Municipal de Medianeira.

01 – Legislativo**0101 – Ação Legislativa****0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas****3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento.****Fonte: 001 Valor unitário R\$ 1.490,00, total R\$ 4.470,00.**

Atenciosamente,

Ari Pedro Sartori

Contador

CRC/PR 041793/O-2

Portaria n. 07/2008



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024

1. REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira/PR – CEP. 85.720-052.

1.2. CONTRATADO: IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda., CNPJ nº 32.651.451/000-85, com sede na Rua Minas Gerais, 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, PR – Cep: 85.601-060.

2. OBJETO

Contratação de três inscrições para o curso “Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa”, a ser realizado pela Empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda., de 06 a 07 de março de 2024, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme programação em Anexo.

2.1 PARTICIPANTES

Lucas Fernando Valentini – Assessor de Imprensa, Comunicação e Informática;
Anderson Vogelmann – Controlador Interno;
Lucas Augusto Ferreira – Recepcionista com designação de auxílio redacional, elaboração e confecção de peças ao Departamento Jurídico.

3. VALOR TOTAL

R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), sendo três inscrições individuais para o mesmo curso no valor de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) cada

4. FORMA DE PAGAMENTO

Parcela única em até 30 dias após realização do curso e emissão de Nota Fiscal, e após entrega, pelo prestador do serviço, dos seguintes documentos:

- Lista de presença comprovando a participação pelo(s) inscrito(s) no evento;
- Declaração que o inscrito esteve presente no local do evento em todos os dias previstos;
- Cópia do Certificado de Participação que deverá conter no verso o conteúdo programático com os temas abordados no evento.

5. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Contrato por adesão/Nota de empenho

6. AMPARO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação - Artigo 74, inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Legislativo

0101 – Ação Legislativa

0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas



Câmara Municipal de Medianeira Estado do Paraná

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento

8. JUSTIFICATIVA

Considerando que os Servidores e Agente Políticos têm direito a capacitações para melhor desempenho de suas atividades e funções, além das justificativas apresentadas nas requisições protocoladas pelos solicitantes, e que este Legislativo dispõe de orçamento para custeio desta despesa, justifica-se a presente contratação.

9. DOCUMENTOS ANEXOS

Integram este termo, as requisições assinadas e protocoladas pelos requerentes, a programação da capacitação, os documentos de habilitação da contratada, o Parecer Contábil Orçamentário e o Parecer Jurídico.

Medianeira, 04 de março de 2024.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação


Roselaine Turcatel Eisele
Membro


Lucas Augusto Ferreira
Membro


Alexandre Moises Mazarro Bortolini
Membro


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.451/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM PARANA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON
CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO IGAMPARANA@IGAM.COM.BR	
TELEFONE (46) 9970-8582/ (46) 2601-1978		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **16:39:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:34 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **4E45.74DF.A807.AB27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85
Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

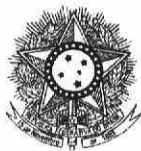
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307562941730183

Informação obtida em 01/03/2024 10:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.651.451/0001-85
Certidão n°: 8247601/2024
Expedição: 05/02/2024, às 12:47:47
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.651.451/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 1/5

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em [REDACTED] natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e portador do CPF MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

[REDACTED] **TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, **RESOLVE**, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em [REDACTED] natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e portadora do CPF MF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED].

[REDACTED] passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e **RESOLVEM** alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Eilon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.
PROTOCOLADO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade, 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 3/5

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em [REDACTED] natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e portador do CPF MF n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

e,

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em [REDACTED] natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e portadora do CPF MF [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Eilon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO** e **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possi-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020


EDUARDO ANZILIERO


MICHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribetto - Tab. 230
 Rua Tenente Canabarro 1873 - Centro - Francisco Bialbrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telefone: (41) 3152-6200

Reconhecimento por Verdadeira e(s) firma(s) de:
 EDUARDO ANZILIERO
 MICHELLA KARINE MASTRINI MOREIRA

Cni test. do Verdadeiro Jader Luiz Ribetto - PR 27 de
 Janeiro de 2020

ESCREVENTE: KARINE SARTORI PAVAN WAITEH
 R\$22,28 + R\$0,80
 4hQT9 . sUHx2 . j5qTy - zFAra . eycNA - Confira em:
<http://fmapres.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO SIMPLIFICADO

Assunto: Processo Administrativo 6/2024 – Inexigibilidade 4/2024 - Pagamento de Inscrições para Cursos de Formação de Servidores.

Valor Total: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Participantes: Lucas Fernando Valentini – Anderson Vogelmann – Lucas Augusto Ferreira

Dotação: Há comprovação técnica da existência de saldo orçamentário.

Amparo Legal: Inexigibilidade na forma da alínea “f”, do Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

Resumo: Requereram o pagamento de Inscrição para participação em Curso de Aperfeiçoamento. Pelo Estudo Técnico Preliminar apresentado pelo Agente de Contratação o evento possui adequação as atividades e funções exercidas pelos solicitantes. Faz acompanhar Folder, Atestados de Capacidade Técnica e Parecer Contábil.

Relatório: Pela análise dos documentos apresentados, entendemos que o Processo se amolda a Inexigibilidade na forma da alínea “f”, do Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

É o Parecer Simplificado.

Medianeira, 1º de março de 2024.


Valmir Odacir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento na alínea "f", inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**, em favor da empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda., CNPJ nº 32.651.451/000-85, no valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), para a Contratação de três inscrições para o curso "Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa", a ser realizado de 06 a 07 de março de 2024, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

Medianeira, 04 de março de 2024.


JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 3020, de 04/03/2024, página 297.

Servidor responsável: _____

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	6		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de três inscrições para o curso "Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa", a ser realizado pela Empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda., de 06 a 07 de março de 2024, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,		
Dotação Orçamentária*	0101010310001200100033903900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.470,00		
Data Publicação Termo ratificação	04/03/2024		
Data Abertura		Data Registro	05/03/2024
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.camaramedianeira.pr.gov.br			